



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 152 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 23 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de remanejamento de dotações dentro do orçamento vigente, tendo vista a necessidade de alguns investimentos a serem realizados pela Administração Municipal.

Primeiramente, faz-se necessário a abertura do crédito do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a aquisição de equipamentos e material permanente para a Junta de Serviço Militar, que também poderá atender a todas as demandas do CAC e da população que é atendida por estes órgãos.

Também o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser suplementado junto ao Serviço Social servirá para a aquisição de novos materiais e equipamentos permanentes, dentre eles destacamos, impressoras, computadores, retroprojetores, kit de som para palestras e cursos, entre outros. Além disso, trata-se de recurso obtido através de convênio junto ao Governo Federal e que, necessariamente, devem ser investidos no corrente ano e nesta área.

No terceiro item a ser suplementado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a Administração pretende adquirir um veículo de uso exclusivo para a vigilância patrimonial dos prédios públicos municipais, mantendo uma ronda noturna diariamente, tendo em vista os frequentes roubos e furtos que o patrimônio público vem sofrendo pela ação dos marginais, além da depredação de bens, praças, banheiros públicos entre outros.

A situação torna-se insustentável pois a Polícia Militar conta com um efetivo reduzido e não há expectativa de aumento neste. Importante salientar que esta ronda por vigilantes patrimoniais não terá qualquer papel de polícia, pois não cabe a estes essa atribuição, mas sim, acionar a polícia militar em caso de verificação de alguma ocorrência em prédios e logradouros públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº **075**/2019

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020104	JUNTA DO SERVICO MILITAR
Ficha: 024 - 04.122.0002.1000.0017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.....12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 267 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE... 25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020906	SEGURANCA PUBLICA
Ficha: 359 - 06.181.0056.1563.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPTOS P/ SEGURANÇA MUN..60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação:	
Local: 020203	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ficha: 056 - 04.124.0005.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020204	COMPRAS
Ficha: 064 - 04.124.0005.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020301	DIVISÃO DE FINANÇAS
Ficha: 075 - 04.121.0004.1000.0012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 128 - 12.361.0014.1011.0002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....-1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 129 - 12.361.0014.1011.0002 4.4.90.52.00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....-1.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020414 Ficha: 185 - 12.361.0007.1011.0000 4.4.90.52.00	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....-8.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020502 Ficha: 193 - 10.301.0055.1012.0001 4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAUDE..... -35.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020603 Ficha: 286 - 08.243.0017.1000.0008 4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-4.500,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020913 Ficha: 396 - 15.452.0041.1000.0000 4.4.90.52.00	LIMPEZA PUBLICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE....-35.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021002 Ficha: 414 - 18.542.0028.1000.0000 4.4.90.52.00	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.... -4.500,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021501 Ficha: 428 - 04.092.0044.1000.0006 4.4.90.52.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....-2.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de setembro de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal